

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

**DECRETO Nº 25/2019**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, OUTORGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 516/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e especialmente pela Lei Complementar nº 516, de 26 de abril de 2019;

Considerando que o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões tem que observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos, dos servidores municipais ativos do Município de Serrana.

Parágrafo Único. O quadro de salário dos cargos de provimento efetivo e em comissão, passa a vigorar conforme Anexos I e II, que integram o presente decreto.

Parágrafo Único. O reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1146/2006 e alterações.

Art. 2º. O IPREMUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana deverá, imediatamente, proceder às alterações e adequações necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 516/2019, regulamentada pelo presente Decreto, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de abril de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
29 de abril de 2019.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Anexo I**

**Padrões de Referência  
(Lei Complementar nº 516/2019)**

Situação Atual		Situação Nova
		3,55% a partir de 1º de abril de 2019
C01	3.876,68	R\$ 4.014,30
D01	6.714,54	R\$ 6.952,91
D02	7.475,44	R\$ 7.740,82
E01	2.360,04	R\$ 2.443,82
E02	2.803,10	R\$ 2.902,61
E03	3.015,47	R\$ 3.122,52
SR	4.870,01	R\$ 5.042,90
S01	10.091,74	R\$ 10.450,00
S02	7.934,79	R\$ 8.216,48
P01	1.246,03	R\$ 1.290,27
P02	1.246,03	R\$ 1.290,27
P03	1.246,03	R\$ 1.290,27
P04	1.246,03	R\$ 1.290,27
P05	1.246,03	R\$ 1.290,27
P06	1.246,03	R\$ 1.290,27
P07	1.246,03	R\$ 1.290,27
P08	1.246,03	R\$ 1.290,27
P09	1.246,03	R\$ 1.290,27
P10	1.246,03	R\$ 1.290,27
P11	1.246,03	R\$ 1.290,27
P12	1.246,03	R\$ 1.290,27
P13	1.246,03	R\$ 1.290,27
P14	1.283,94	R\$ 1.329,52
P15	1.323,80	R\$ 1.370,80
P16	1.365,06	R\$ 1.413,52
P17	1.407,77	R\$ 1.457,75
P18	1.451,99	R\$ 1.503,54
P19	1.497,73	R\$ 1.550,90
P20	1.545,11	R\$ 1.599,96
P21	1.594,12	R\$ 1.650,71
P22	1.644,83	R\$ 1.703,22
P23	1.697,33	R\$ 1.757,59
P24	1.751,69	R\$ 1.813,87
P25	1.807,92	R\$ 1.872,11
P26	1.866,15	R\$ 1.932,40
P27	1.921,22	R\$ 1.989,42
P28	1.978,06	R\$ 2.048,29
P29	2.036,75	R\$ 2.109,05
P30	2.097,27	R\$ 2.171,72
P31	2.159,77	R\$ 2.236,44

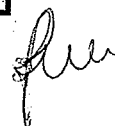


P32	2.224,23	R\$ 2.303,19
P33	2.290,77	R\$ 2.372,10
P34	2.359,45	R\$ 2.443,21
P35	2.430,33	R\$ 2.516,60
P36	2.503,47	R\$ 2.592,34
P37	2.578,94	R\$ 2.670,49
P38	2.656,82	R\$ 2.751,14
P39	2.737,22	R\$ 2.834,39
P40	2.820,18	R\$ 2.920,30
P41	2.905,82	R\$ 3.008,97
P42	2.994,17	R\$ 3.100,46
P43	3.085,33	R\$ 3.194,86
P44	3.179,44	R\$ 3.292,31
P45	3.276,53	R\$ 3.392,85
P46	3.376,76	R\$ 3.496,63
P47	3.480,19	R\$ 3.603,74
P48	3.586,91	R\$ 3.714,25
P49	3.697,07	R\$ 3.828,32
P50	3.810,74	R\$ 3.946,03
P51	3.928,06	R\$ 4.067,50
P52	4.049,13	R\$ 4.192,88
P53	4.174,06	R\$ 4.322,24
P54	4.302,99	R\$ 4.455,75
P55	4.436,07	R\$ 4.593,55
P56	4.573,38	R\$ 4.735,73
P57	4.715,09	R\$ 4.882,48
P58	4.861,36	R\$ 5.033,93
P59	5.012,29	R\$ 5.190,22
P60	5.168,06	R\$ 5.351,52
P61	5.328,80	R\$ 5.517,97
P62	5.494,67	R\$ 5.689,73
P63	5.665,87	R\$ 5.867,01
P64	5.842,55	R\$ 6.049,97
P65	6.024,88	R\$ 6.238,77
P66	6.213,04	R\$ 6.433,60
P67	6.407,22	R\$ 6.634,68
P68	6.607,63	R\$ 6.842,20
P69	6.814,45	R\$ 7.056,36
P70	7.027,88	R\$ 7.277,36
P71	7.248,14	R\$ 7.505,44
P72	7.475,44	R\$ 7.740,82
P 73	8.970,54	R\$ 9.288,99



**Anexo II**  
**Padrões de Referência Profissionais da Educação**  
**(Lei Complementar nº 516/2019)**

Situação Atual			Situação Nova
			3,55% a partir de 1º de abril
Cargos Efetivos	Referência	Valores hora/aula	
Denominação			
	M01	R\$ 15,85	R\$ 16,41
	M02	R\$ 19,41	R\$ 20,10
	M03	R\$ 20,09	R\$ 20,80
	M04	R\$ 20,80	R\$ 21,53
Professor de	M05	R\$ 21,52	R\$ 22,29
Ensino Básico	M06	R\$ 22,27	R\$ 23,06
	M07	R\$ 23,05	R\$ 23,87
	M08	R\$ 23,87	R\$ 24,71
	M09	R\$ 24,70	R\$ 25,58
	M10	R\$ 25,56	R\$ 26,47
	M11	R\$ 26,46	R\$ 27,40
	CP 01	R\$ 4.140,52	R\$ 4.287,51
	CP 02	R\$ 4.285,44	R\$ 4.437,57
Coordenador	CP 03	R\$ 4.435,42	R\$ 4.592,88
Pedagógico	CP 04	R\$ 4.590,68	R\$ 4.753,64
	CP 05	R\$ 4.751,34	R\$ 4.920,01
	CP 06	R\$ 4.917,63	R\$ 5.092,21
	DI 01	R\$ 5.328,61	R\$ 5.517,77
	DI 02	R\$ 5.513,54	R\$ 5.709,27
	DI 03	R\$ 5.706,50	R\$ 5.909,08
Diretor de Ensino	DI 04	R\$ 5.906,24	R\$ 6.115,91
Infantil e Ensino	DI 05	R\$ 6.112,95	R\$ 6.329,96
Fundamental	DI 06	R\$ 6.326,92	R\$ 6.551,53
	DI 07	R\$ 6.548,36	R\$ 6.780,82
	DI 08	R\$ 6.777,54	R\$ 7.018,15
	DI 09	R\$ 7.014,76	R\$ 7.263,79
	SE 01	R\$ 5.855,04	R\$ 6.062,90
	SE 02	R\$ 6.059,96	R\$ 6.275,09
	SE 03	R\$ 6.272,06	R\$ 6.494,72
	SE 04	R\$ 6.491,59	R\$ 6.722,04
Supervisor	SE 05	R\$ 6.718,80	R\$ 6.957,32
Escolar	SE 06	R\$ 6.953,95	R\$ 7.200,81
	SE 07	R\$ 7.197,35	R\$ 7.452,86
	SE 08	R\$ 7.449,26	R\$ 7.713,71
	SE 09	R\$ 7.709,97	R\$ 7.983,67
	SE 10	R\$ 9.187,26	R\$ 9.513,41



Situação Atual			Situação Nova
cargos comissionados			3,55% a partir de 1º de abril de 2019
Denominação	Referência	Valores	
coordenador pedagógico	ED01	R\$ 4.140,53	R\$ 4.287,51
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R\$ 4.271,30	R\$ 4.422,93
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R\$ 5.328,61	R\$ 5.517,77
supervisor escolar	ED 04	R\$ 5.855,05	R\$ 6.062,90

